



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**OFÍCIO EXTERNO Nº 693 / 2023 - REITORIA (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23223.002923/2023-81**

**Juiz de Fora-MG, 06 de Outubro de 2023**

À Senhora

Cristina Kiomi Mori

Secretária-Executiva

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)

**Assunto: Solicitação de autorização para a aquisição de veículos automotores visando a ampliação da frota oficial.**

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, por meio do seu Reitor, André Diniz de Oliveira, vem, em cumprimento ao Decreto n.º 9.287/2018 e de acordo com a Portaria/ME n.º 5.168/2021, solicitar autorização para a aquisição de veículos automotores visando a ampliação da frota oficial.

Pretende-se a aquisição de **3 (três) automóveis** com a seguinte especificação: **Veículo tipo Sedan**, na cor branca, cinza ou prata, zero quilômetro (0km). Os veículos fornecidos devem ter o ano de produção igual ou superior ao da data da ordem de fornecimento, ter motor turbo ou aspirado bi-combustível (Álcool/Gasolina) ou Híbrido, com potência mínima de 140 (cento e quarenta) CV, com protetor de cárter, salvo recomendação técnica contrária do fabricante. Alimentação por injeção de combustível multiponto ou injeção direta; transmissão manual de, no mínimo 5 velocidades a frente e uma a ré, ou automática (Entendimento do Tribunal de Contas da União - GRUPO I - CLASSE I - Primeira Câmara TC-012.829/2005-6). Direção hidráulica ou elétrica, com regulagem da coluna de direção em altura e profundidade; Sistema de freio a disco nas 4 rodas com ABS e EBD; distância entre eixos de, no mínimo, 2.600mm; comprimento total do veículo de, no Mínimo, 4500mm; Largura mínima de 1.750mm; Altura : mínima de 1.450 mm; Capacidade Para 5 pessoas, incluindo o motorista; 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta para acesso ao porta-malas; Pelo menos 4 (quatro) airbags distribuídos em frontais, laterais; Barras laterais de proteção contra impactos; Condicionador de Ar quente e frio; Sistema de alarme ou dispositivo antifurto com acionamento por telecomando na chave; Central multimídia com conexão USB, bluetooth, MP3, WMA e AAC. Sistema de navegação integrado ou conexão apple car play/android auto, antena e no mínimo 4 alto- falantes; Entrada auxiliar; Comandos de rádio e telefone no volante; Vidros com acionamento elétrico nas 4 (quatro) portas e one touch, pelo menos, na porta lateral dianteira esquerda; Bancos com revestimento em couro e com encosto de cabeça, com regulagem de altura, pelo menos, no banco dianteiro esquerdo; regulagem da coluna de direção, pelo menos, em altura; Espelhos retrovisores externos com acionamento interno elétrico; Espelho retrovisor interno fotocromico; Rodas de liga leve originais de fábrica e de linha de montagem sem adaptações, conforme Lei. Nº 9.503/1997 e CBT; Estepe original de fábrica e de linha de montagem, sem adaptações podendo ser da mesma medida dos originais ou temporário; Jogo de tapetes emborrachados; Sensor de estacionamento e/ou câmera de ré; Para-brisas que atenda aos termos do art. 2º da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 254/2007 e da NBR 9491 e suas normas complementares; Película no para- brisa e nos vidros laterais e traseiro, com transparência mínima prevista em lei, atendendo aos termos do art. 2º da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 254/2007 e da NBR 9491 e suas normas complementares - (Transparência mínima de: 75% no para-brisas, 70% nos vidros laterais dianteiros e 28% nos vidros laterais traseiros e 28% no vidro traseiro); Possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, quanto à eficiência energética e menor consumo de combustível, na classificação "A", "B" ou "C" na comparação relativa por categoria, do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE), do INMETRO. O veículo de verá ser equipado com os demais itens de série e acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.; A fornecedora se obriga a promover apresentação e treinamento aos usuários sobre as funcionalidades e recursos do veículo na ocasião da entrega.

De acordo com o Decreto n.º 9.287/2018 e IN/MPOG n.º 3/2018, os automóveis pretendidos classificam-se como **veículos de serviços comuns** para o transporte de pessoal a serviço, visando atender ao servidor em serviço externo.

Conforme pesquisa de preços anexa, o custo unitário estimado é de R\$162.123,41 (cento e sessenta e dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$486.370,23 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e

setenta reais e vinte e três centavos).

O IF Sudeste MG é uma instituição *multicampi* com 11 (onze) unidades, distribuídas em 10 (dez) cidades distintas, sendo o deslocamento frequente entre essas unidades uma necessidade institucional. Ademais, os veículos são utilizados para viagens oficiais, deslocamentos até aeroportos e outras instituições, além de outros tipos de deslocamentos dos servidores em serviço como, por exemplo, para fiscalização de obras e serviços de engenharia, visitas técnicas, reuniões, entre outros.

A atual frota da Reitoria do IF Sudeste MG conta com apenas **3 (três) veículos** desta categoria em pleno funcionamento e todos eles com aproximadamente 10 (dez) anos de utilização, já apresentando diversas necessidades constantes de manutenção. Os veículos são modelos 2010, 2013 e 2014, respectivamente. Além do alto custo com manutenção, os veículos atualmente em funcionamento apresentam diversas avarias que podem, inclusive, agravar o risco de acidentes, colocando em risco a integridade física e a vida dos usuários.

Outros veículos que constam na carga patrimonial da Reitoria são utilizados exclusivamente pelos *campi* avançados situados em outras cidades ou estão em processo de desfazimento de bens por serem considerados inservíveis.

Foi realizada licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte por demanda (incluindo veículo e motorista) na UASG 158123, processo nº 23505.000380/2023-00, porém não tiveram propostas de empresas interessadas no certame.

Desse modo, faz-se necessária a urgente aquisição de novos veículos para composição da frota institucional, visando reduzir os gastos com manutenção, combustível e promover maior segurança nas viagens e deslocamentos oficiais.

Agradecemos de antemão pela atenção ao pedido.

Respeitosamente,

*(Assinado digitalmente em 06/10/2023 13:54)*

ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA

REITOR

Matrícula: 1532244

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **693**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO EXTERNO**, data de emissão: **06/10/2023** e o código de verificação: **c1fc76d220**